

## Universidade de São Paulo FACULDADE DE DIREITO

Largo de São Francisco

### DEPARTAMENTO DE DIREITO COMERCIAL

**DISCIPLINA: DCO0462 – DIREITO DE SEGUROS PRIVADOS**PROFESSOR DOUTOR MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS
PROFESSOR DOUTOR ROBERTO AUGUSTO CASTELLANOS PFEIFFER
PROFESSOR DOUTOR CARLOS PORTUGAL GOUVÊA

### **PROGRAMA**

O objetivo da disciplina é apresentar o arcabouço jurídico do sistema brasileiro de seguros privados, abrangendo as normas e princípios que regem a formação dos contratos de seguros de direito privado no Brasil, assim como a estrutura do sistema regulatório das empresas seguradoras. Para tanto será utilizada uma abordagem interdisciplinar que compreende: (i) a análise histórica do contrato de seguros e das empresas seguradoras; (ii) a utilização do método de análise de direito e economia para o estudo dos efeitos da legislação, da regulação e das decisões dos Tribunais sobre o mercado de seguros; e (iii) o papel do contrato de seguro e da regulação para o desenvolvimento econômico e social. A fim de que o curso possa ser mais eficazmente ministrado, é essencial que os alunos leiam com antecedência o material disponibilizado no sistema *Moodle*.

### **C**RONOGRAMA

#### 1. Data: 3 de agosto de 2016

## APRESENTAÇÃO DO CURSO – ORIGENS HISTÓRICAS DO CONTRATO DE SEGUROS

#### PROFESSOR CARLOS PORTUGAL GOUVÊA

#### Leitura Obrigatória:

RIBEIRO, Amadeu Carvalhaes. *Direito de Seguros: resseguro, seguro direto e distribuição de serviços*, São Paulo: 2006, pp. 7-20.

#### 2. Data: 10 de agosto de 2016

### A EVOLUÇÃO DO SISTEMA REGULATÓRIO DE SEGUROS NO BRASIL PROFESSOR ROBERTO PFEIFFER

#### Leitura Obrigatória:

RIBEIRO, Amadeu Carvalhaes. *Direito de Seguros: resseguro, seguro direto e distribuição de serviços*, São Paulo: 2006, pp. 20-50.

Seminário A: Análise do Estatuto da Companhia de Seguros Boa-fé. Será estudada a estrutura jurídica da Companhia, que foi a primeira seguradora do Brasil com vistas a extrair alguns conceitos como os de responsabilidade, integralização e mutualismo.

#### 3. Data: 17 de agosto de 2016

## CONCEITO DE RISCO E O OBJETO DO CONTRATO DE SEGUROS PROFESSOR ROBERTO PFEIFFER

#### Leitura Obrigatória:

RIBEIRO, Amadeu Carvalhaes. *Direito de Seguros: resseguro, seguro direto e distribuição de serviços*, São Paulo: 2006, pp. 57-70;

#### Seminário B:

**Seguros e Seleção Adversa:** AKERLOFF, George, *The Market for Lemons: Quality Uncertainty and the Market Mechanism*, in Quarterly Journal of Economics, v. 84, n. 3 (ago. 1970), p. 488-500.

#### 4. Data: 24 de agosto de 2016

## TEORIAS SOBRE A NATUREZA JURÍDICA DOS SEGUROS PROFESSOR ROBERTO PFEIFFER

#### Leitura Obrigatória:

ASCARELLI, Tullio. O conceito unitário do contrato de seguro. in: Problemas das sociedades anônimas e direito comparado. São Paulo: Quorum, 2008.

#### Seminário C:

**Seguro e Discriminação de Gênero:** Será discutida a decisão da Corte Européia de Justiça, emitida em 1º de Maio de 2011 acerca da cobrança diferenciada de prêmio em razão do gênero. Os alunos deverão ler a reportagem da *The Economist*, "Sex and Insurance — a boy's racer dream?" disponível no seguinte endereço: <a href="http://www.economist.com/node/18285962">http://www.economist.com/node/18285962</a>.

#### 5. Data: 31 de agosto de 2016

## LEI DOS GRANDES NÚMEROS E ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL DOS SEGUROS

### PROFESSOR MANOEL PEREIRA CALÇAS

#### Leitura Obrigatória:

RIBEIRO, Amadeu Carvalhaes. *Direito de Seguros: resseguro, seguro direto e distribuição de serviços*, São Paulo: 2006, pp. 71-90

#### Seminário D:

SANDRA NOVARRO v. CHUBB DO BRASIL COMPANHIA DE SEGUROS **Contrato de Seguro e Ônus da Prova**: Quarta Turma do Superior Tribunal de Justiça. Recurso Especial nº 787.750-SP. Rel. Min. João Otávio de Noronha. Julgado em 1° de dezembro de 2009.

#### 6. Data: 14 de setembro de 2016

# TIPOS ESSENCIAIS DE SEGUROS – SEGUROS DE DANO PROFESSOR MANOEL PEREIRA CALÇAS

#### Leitura Obrigatória:

FRANCO, Vera Helena de Mello. *Contratos: Direito Civil e Comercial*. São Paulo: RT, 2009, pp. 308-319.

#### Seminário E:

SUL AMÉRICA BANDEIRANTES SEGUROS S. A. v. ALEXANDRE AZEVEDO NAVARRO VIEIRA

**Valor de Mercado vs. Valor da Apólice em Seguro de Veículos:** Segunda Seção do Superior Tribunal de Justiça. Embargos de Divergência no Recurso Especial n° 182.686-MG. Rel. Min. Waldemar Zveiter. Julgado em 22 de setembro de 1999.

#### 7. Data: 21 de setembro de 2016

# TIPOS ESSENCIAIS DE SEGUROS – SEGUROS DE PESSOAS PROFESSOR MANOEL PEREIRA CALÇAS

#### Leitura Obrigatória:

FRANCO, Vera Helena de Mello. *Contratos: Direito Civil e Comercial*. São Paulo: RT, 2009, pp. 320-330.

#### Seminário F:

ALVINO ROCHA DA SILVA v. SUL AMÉRICA SEGUROS VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.

**Seguro como Contrato Relacional:** Segunda Seção do Superior Tribunal de Justiça. Embargos de Divergência no Recurso Especial nº 182.686-MG. Rel. Min. Waldemar Zveiter. Julgado em 22 de setembro de 1999.

#### 8. Data: 28 de setembro de 2016

# PRINCÍPIOS GERAIS DA REGULAÇÃO DOS SEGUROS PRIVADOS PROFESSOR MANOEL PEREIRA CALÇAS

#### Leitura Obrigatória:

RIBEIRO, Amadeu Carvalhaes. Direito de Seguros: resseguro, seguro direto e distribuição de serviços, São Paulo: 2006, 93-108

#### Seminário G:

#### Regulação e Instituições - Too big to fail

SAPORITO, Bill. How AIG Became Too Big To Fail. Time Magazine: 19 de março de 2009.

BEBCHUK, Lucian. *AIG Still Isn't Too Big to Fail*, Wall Street Journal: 20 de março de 2009.

WEISENTHAL, Joe. Bernanke Tell Congress: AIG Was Too Big To Fail, Business Insider: 24 de março de 2009.

#### 9. Data: 5 de outubro de 2016

### INSTITUIÇÕES REGULADORAS DOS SEGUROS PRIVADOS NO BRASIL PROFESSOR CARLOS PORTUGAL GOUVÊA

#### Leitura Obrigatória:

RIBEIRO, Amadeu Carvalhaes. *Direito de seguros: resseguro, seguro direto e distribuição de serviços*, São Paulo: 2006, pp. 138-157;

Decreto Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966

Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.444, de 13 de novembro de 2015

#### Seminário H:

POLLACK, Lisa. When Are Insurers Systematically Important? Financial Times. 30 de julho de 2012.

#### 10. Data: 19 de outubro de 2016

## RESSEGUROS E A INTERNACIONALIZAÇÃO DO MERCADO DE SEGUROS

#### PROFESSOR CARLOS PORTUGAL GOUVÊA

#### Leitura Obrigatória:

RIBEIRO, Amadeu Carvalhaes. *Direito de seguros: resseguro, seguro direto e distribuição de serviços*, São Paulo: 2006, pp. 211-230; e 165-172; Lei Complementar 126, de 15 de janeiro de 2007

#### Seminário I:

A Privatização do Instituto de Resseguros do Brasil - IRB

#### 11. Data: 26 de outubro de 2016

# PROTEÇÃO DA CONCORRÊNCIA E DO CONSUMIDOR NO MERCADO DE SEGUROS

#### PROFESSOR ROBERTO PFEIFFER

#### Leitura Obrigatória:

RIBEIRO, Amadeu Carvalhaes. *Direito de seguros: resseguro, seguro direto e distribuição de serviços*, São Paulo: 2006, pp. 108-137; 51-56

#### Seminário J:

**Microsseguros e Redução da Pobreza:** Serão debatidas com os alunos as seguintes questões: Em que medidas as atuais iniciativas regulatórias têm sido importantes para fomentar o desenvolvimento social brasileiro? O que são microsseguros? Qual sua função? São eficientes ou podem criar um risco significativo de bolha? O texto base é "*Microsseguro: uma rede de segurança com furos demais?*." Disponível no site da Wharton University of Pennsilvania: <a href="http://www.wharton.universia.net/index.cfm?fa=viewArticle&id=1787&language=portuguese">http://www.wharton.universia.net/index.cfm?fa=viewArticle&id=1787&language=portuguese</a>

12. Data: 9 de novembro de 2016

### SEGUROS E DESENVOLVIMENTO PROFESSOR CARLOS PORTUGAL GOUVÊA

#### Leitura Obrigatória:

UNITED NATIONS. The Global State of Sustainable Insurance – Understanding and Integrating Environmental, Social and Governance Factors in Insurance. Geneve: United Nations Environment Programme Finance Initiative, 2009 HAISS, Peter R.; SÜMEGI, Kjell. The Relationship of Insurance and Economic Growth - A Theoretical and Empirical Analysis (January 3, 2007). Emprica, Journal of Applied Economics and Economic Policy, Vol. 35, No. 4, pp. 405-431, 2008

Não haverá aula no dia 6 de setembro de 2016 (Semana da Pátria).

### **AVALIAÇÕES**

Datas: (Prova Final): a definir (Substitutivas): A definir

### ESTUDOS DE CASO / SEMINÁRIOS

**Objetivo:** Para que o aprofundamento teórico e o raciocínio jurídico possam ser estimulados dentre os alunos da FEA-USP, serão realizados Estudos de Casos / Seminários a partir da segunda aula, mediante os quais, os alunos deverão aplicar os conhecimentos teóricos adquiridos nas aulas expositivas e nas leituras obrigatórias em casos práticos previamente selecionados.

**Método:** O método a ser utilizado será o denominado "simulação". Para cada Seminário / Seminário, os alunos serão divididos em grupos de, no máximo, 3 alunos cada. A exposição oral e o trabalho escrito caberão ao grupo designado para o respectivo seminário/seminário. Contudo, é esperada a participação e leitura dos casos por todos os alunos.

Os integrantes do grupo deverão se organizar de forma a que parte do grupo exponha perante a classe uma tese referente ao caso proposto, que deverá ser contestada pelos demais integrantes do grupo. A depender dos estudos de caso/seminários, outras estruturas de apresentação poderão ser determinadas em conjunto pelos alunos e pelo professor.

Na mesma aula em que o grupo irá se apresentar, cada um dos membros deverá entregar trabalho escrito de uma folha, frente e verso, apresentando os principais argumentos utilizados pela equipe e as respectivas fontes de pesquisa. Cada aluno deverá desenvolver raciocínio diverso dos demais integrantes do grupo. O trabalho escrito é oportunidade de aprofundar o que foi apresentado em sala, não deve ser mera reprodução daquilo já exposto oralmente e não deve conter resumo do caso sob análise. É sempre importante ressaltar que um bom trabalho deve ser coerente e coeso em seus argumentos, além de impecável em sua apresentação. A fonte será Times New Roman 12, espaçamento simples.

Um Seminário/Seminário interessante e produtivo depende da organização dos alunos que deverão compor os grupos. As apresentações e os trabalhos escritos não devem se limitar às leituras obrigatórias, mas também utilizar fontes extras, como doutrina, tanto nacional como estrangeira, e jurisprudência. No entanto, deve demonstrar a reflexão do aluno e esforço de organização dos argumentos. Sugere-se a utilização das bibliotecas da Faculdade, bem como de bases de dados eletrônicas idôneas, tais como a JStor, a Hein Online, a Lexis Nexis, a SSRN e a Biblioteca de Teses e Dissertações da Universidade de São Paulo (e de outras Universidades).

**Critérios de Avaliação:** Serão avaliados: (i) domínio da matéria; (ii) coerência; e (iii) nível de aprofundamento dos argumentos. Somente os grupos que farão o papel de partes serão avaliados.

**Monitores:** As monitorias da disciplina serão coordenadas monitores e assistentes indicados pelos professores. A sua principal tarefa é auxiliar os grupos na preparação dos casos, por meio de reunião prévia e orientação.

## AVALIAÇÕES

#### Seminários e Prova Final

Peso: 30% da nota para Estudos de Casos / Seminários e 70% para a prova final.

Datas das provas: (Prova Final): a definir

(Substitutivas): a definir.

A nota da prova substitutiva **não substituirá** a nota atribuída aos participantes dos seminários.